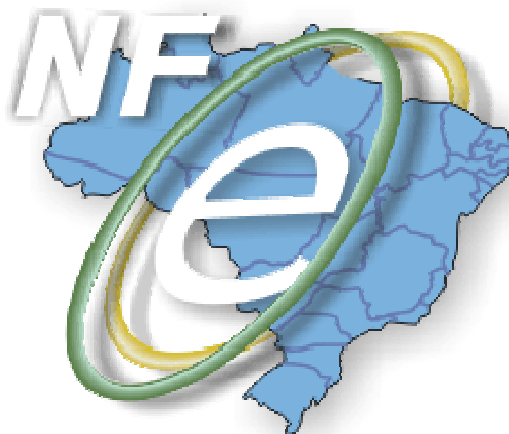


Projeto Nota Fiscal Eletrônica



Nota Técnica 2010/006

Divulga PL_006h com leiaute da NF-e – versão 2.00 alterado para permitir a informação do Identificador Único de Medicamento – IUM exigida pela ANVISA



Setembro-2010

1. Resumo

Divulgar o pacote de liberação PL_006h com o novo leiaute da versão 2.00 da NF-e que permite a informação do Identificador Único de Medicamento – IUM previsto na Resolução RDC nº 59, de 24 de novembro de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A versão do leiaute da NF-e não será atualizada, pois a alteração afeta somente o grupo de informações específicas de medicamentos.

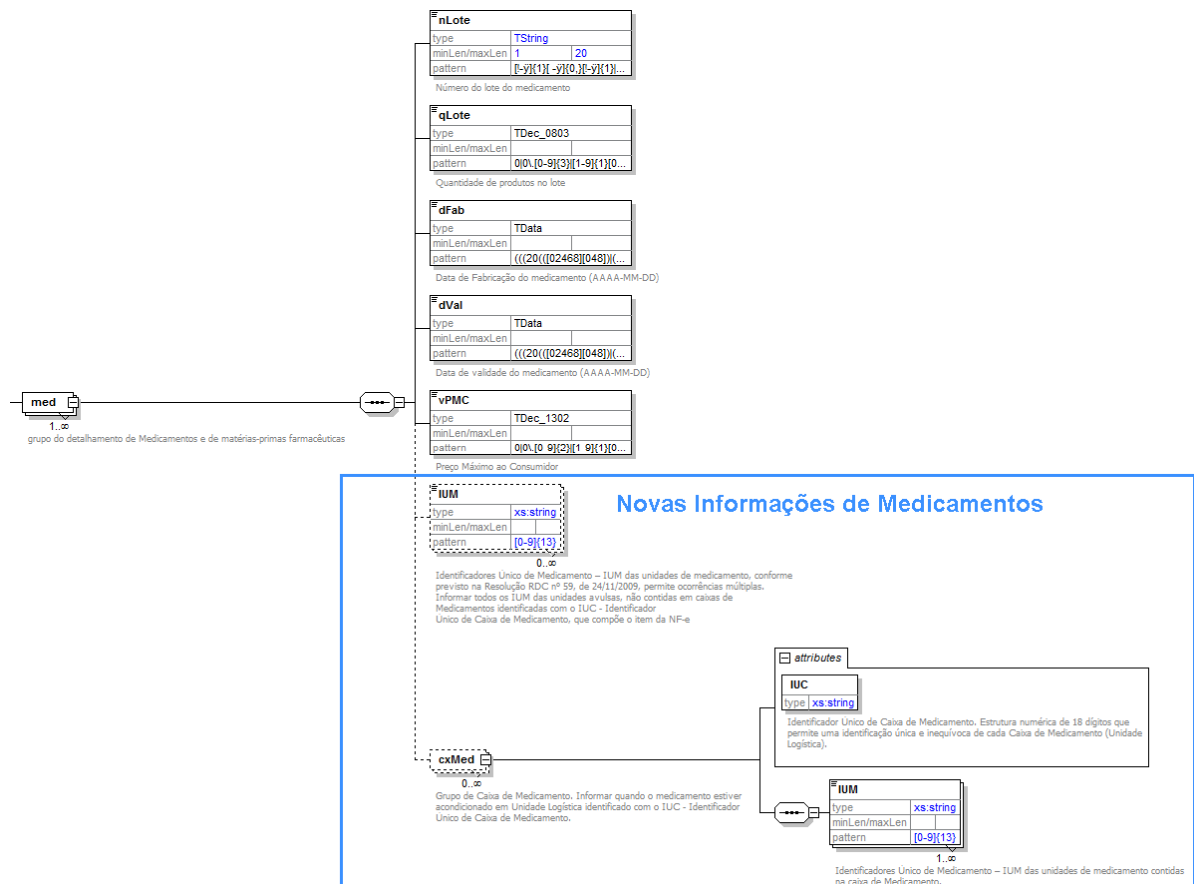
2. Acréscimo do Identificador Único de Medicamento - IUM no grupo de detalhamento específico de medicamentos do item de produto

O Identificador Único de Medicamento – IUM é um código numérico serial de 13 dígitos existente na etiqueta auto-adesiva de segurança do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos aplicada na unidade de medicamento pelo seu fabricante.

O IUM deverá ser informado na tag **IUM** do grupo de detalhamento específico de medicamentos - **med** da nota fiscal eletrônica quando o item do produto for medicamento que tenha a etiqueta auto-adesiva de segurança do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos, disciplinada pela Resolução RDC nº 59, de 24 de novembro de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Quando o medicamento estiver acondicionado em caixa de Medicamento identificado com o IUC – Identificador Único de Caixa de Medicamento, os IUM contidos em cada caixa de medicamento serão informados no grupo **cxMed** identificado com o atributo **IUC**.

O grupo do detalhamento específico de medicamentos passa a ter a seguinte estrutura:



K - Detalhamento Específico de Medicamento e de matérias-primas farmacêuticas										
#	ID	Campo	Descrição	Ele	Pai	Tipo	Ocorrência	tamanho	Dec	Observação
152	K01	med	Grupo do detalhamento de Medicamentos e de matérias-primas farmacêuticas	CG	I01		0-N			Informar apenas quando se tratar de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas, permite múltiplas ocorrências (ilimitado)
153	K02	nLote	Número do Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas	E	K01	C	1-1	1-20		
154	K03	qLote	Quantidade de produto no Lote de medicamentos ou de matérias-primas farmacêuticas	E	K01	N	1-1	11	3	
155	K04	dFab	Data de fabricação	E	K01	D	1-1			Formato "AAAA-MM-DD"
156	K05	dVal	Data de validade	E	K01	D	1-1			Formato "AAAA-MM-DD"
157	K06	vPMC	Preço máximo consumidor	E	K01	N	1-1	15	2	
157a	K07	IUM	Identificador Único de Medicamento	E	K01	N	0-N	13		Identificadores Único de Medicamento – IUM das unidades de medicamento, conforme previsto na Resolução RDC nº 59, de 24/11/2009, permite ocorrências múltiplas. Informar todos os IUM das unidades avulsas, não contidas em caixas de Medicamentos identificadas com o IUC - Identificador Único de Caixa de Medicamento, que compõe o item da NF-e
157b	K08	cxMed	Grupo de Caixa de Medicamento	G	K01		0-N			Grupo de Caixa de Medicamento. Informar quando o medicamento estiver acondicionado em Unidade Logística identificado com o IUC - Identificador Único de Caixa de Medicamento.
157c	K09	IUC	Identificador Único de Caixa de Medicamento	A	K08	N	1-1	18		Identificador Único de Caixa de Medicamento. Estrutura numérica de 18 dígitos que permite uma identificação única e inequívoca de cada Caixa de Medicamento (Unidade Logística).
157d	K10	IUM	Identificador Único de Medicamento	E	K08	N	1-N	13		Identificadores Único de Medicamento – IUM das unidades de medicamento contidas na caixa de Medicamento.